DECRETO Nº 164/2021 de 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R$ 180.000,00 (cento oitenta mil) para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19 para ações no âmbito da Atenção Primária.

O Prefeito Municipal de JACARACI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- Considerando o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- Considerando o Decreto Legislativo Nº 006 de 20 de março de 2020 do Senado Federal, que reconhece estado de calamidade pública nacional em face da pandemia Covid-19;

- Considerando o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

- Considerando a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;
- Considerando a Nota Técnica SEI Nº 21231/2020/ME que orienta os entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e

aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), como os decorrentes da Lei Complementar nº 173/2020. também sobre a abertura de crédito extraordinário;

- Considerando a Portaria Nº 2010 de 18 de agosto de 2021 do Ministério da Saúde que Institui, em caráter excepcional, incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única, aos municípios e Distrito Federal, para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R$ 180.000,00 (cento oitenta mil) cujos recursos serão destinados para combate da infecção humana pelo novo Corona vírus no âmbito da Atenção Primária.

Art. 2º - Fica criado a ação denominada de 2197 – INCENTIVO FINANCEIRO AO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 PORTARIA 2010, com a seguinte classificação programática:

UNIDADE: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO – 10 Saúde
SUBFUNÇÃO – 122 Administração Geral
PROGRAMA – 011 – Saúde

ATIVIDADE: 2197 – INCENTIVO FINANCEIRO AO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 PORTARIA 2010, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
04.00.00	10.122.004.2197	3.1.90.00	14	60.000,00
04.00.00	10.122.004.2197	3.3.90.00	14	120.000,00

Art. 3º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2021, em decorrência do credito adicional extraordinário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de JACARACI – BA, em 08 de setembro de 2021.

Prefeito

Antonio Carlos Freire de abreu

ANEXO I

AÇÃO: 2197 – INCENTIVO FINANCEIRO AO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 PORTARIA 2010

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
04.00.00	10.122.004.2197	3.1.90.04	14	60.000,00
04.00.00	10.122.004.2197	3.3.90.36	14	28.512,00
04.00.00	10.122.004.2197	3.3.90.30	14	91.488,00